



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 345/19, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar
nº 01, de 19/06/91 e de acordo com Processo Administrativo nº 4788/19, de 02/08/2019,

RESOLVE:

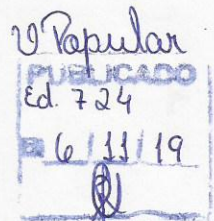
AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária,
Fernanda Pinto Fernandes, Professor de 1ª a 4ª Série, Matrícula nº 10/1704 – SME, o tempo
de serviços prestados anteriormente, referente ao exercício na função de professora, no
município de Duas Barras, no total de 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, e 05 (cinco)
meses, para efeitos de aposentadoria a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



mat. 41/6674